



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.729, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00, ficha 887;

II – 2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, nas dotações orçamentárias:

a) 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.36.00, ficha 1063;

b) 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.49.00, ficha 1068.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R\$150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$150.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 1063 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$107.000,58
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$107.000,58
3.3.90.49.00 1068 Auxílio-Transporte R\$5.999,67
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$5.999,67
TOTAL: R\$263.000,25

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$263.000,25.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Curvelo, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/MG - 71671